



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ



ADITIVO DE CONTRATO

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2012 - (PMRC)

**A POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE ATÉ 250.000 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL) LITROS DE ÓLEO DIESEL COMBUSTÍVEL, TIPO BS 50, PARA ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E MAQUINÁRIOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL, POR UM PERÍODO DE 12 MESES.**

O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 75.449.579/0001-73, com sede à Rua Cel. Emílio Gomes, nº 731, nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO**, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.038.666/SSP-MG e inscrito no CPF/MF nº 089.954.609-97, pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra. **ANA MARIA BAGGIO MOLINI**, casada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 9.767.571/SSP-SP e inscrita no CPF/MF nº 367.065.409-78, pelo Secretário Municipal de Obras, Sr. **ANTONIO CARLOS CHIAROTTI**, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade RG nº 560.354-4/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 062.095.309-82, pela Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, a Srª **CLEUZA MOLINI ORMENEZE**, casada, maior, funcionária pública municipal, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.032.254-8/SSP-PR e inscrita no CPF/MF nº 515.320.009-44, e pelo Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento, o Sr. **BENIFÍCIO MARECA**, solteiro, agropecuarista, portador da Carteira de Identidade RG nº 2.250.580-2/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 367.022.699-00, todos brasileiros, residentes nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **RISEL COMBUSTÍVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Estrada Municipal de Paulínia, nº 7.000, Chácara Fortaleza, na cidade de Paulínia, Estado de São Paulo, CNPJ/MF nº 46.677.860/0001-65, neste ato representada pelo seu procurador com direito ao uso da denominação social, o Sr. **LEANDRO MOREIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de identidade RG nº 30.680.992-8/SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob nº 285.009.808-69, com endereço comercial na Rua Alberto Faria, nº 187, Jardim Brasil, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, pelos Decretos Federais nº 3.931, de 19 de Setembro de 2001 e nº 4.342, de 23 de Agosto de 2002, pela Lei Municipal nº 255, de 19 de Abril de 2006, pelo Decreto Municipal nº 356, 23 de Agosto de 2007, aplicando-se subsidiariamente do que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, assim como pelas condições do Edital de Licitação tipo Pregão Presencial nº 049/2012 (PMRC), homologado em 26 de Junho de 2012, pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, promovem o II Termo Aditivo ao Contrato nº 103/2012 (PMRC), nos termos que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR**

Aditiva-se o valor total de **R\$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais)** ao item 01, referente ao Contrato 103/2012 do Pregão Presencial nº 049/2012 (PMRC), a partir de 07 de Fevereiro de 2013, de acordo com o acréscimo de R\$ 0,11 (Onze centavos) ao litro de óleo diesel, conforme o reajuste solicitado pelo **CONTRATADA**. Sendo que o valor total supramencionado subdivide-se em:

**Parágrafo Primeiro: R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais)**, referente aos produtos entregues de acordo com os empenhos emitidos entre 07 de Fevereiro de 2013 a 07 de Março de 2013, conforme tabela abaixo:

EMPENHO	DATA	VALOR (R\$)	LITROS	VALOR CORRIGIDO (R\$)	REJUSTE (R\$)
000642	20/02/2013	1.176,00	600	1.242,00	66,00
000643	20/02/2013	196,00	100	207,00	11,00
000644	20/02/2013	980,00	500	1.035,00	55,00
000645	20/02/2013	980,00	500	1.035,00	55,00
000646	20/02/2013	588,00	300	621,00	33,00
000647	20/02/2013	4.312,00	2.200	4.554,00	242,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ



000648	20/02/2013	1.568,00	800	1.656,00	88,00
000996	28/02/2013	1.176,00	600	1.242,00	66,00
000998	28/02/2013	196,00	100	207,00	11,00
001000	28/02/2013	980,00	500	1.035,00	55,00
001001	28/02/2013	980,00	500	1.035,00	55,00
001003	28/02/2013	588,00	300	621,00	33,00
001004	28/02/2013	4.312,00	2.200	4.554,00	242,00
001005	28/02/2013	1.568,00	800	1.656,00	88,00

**Parágrafo Segundo: R\$ 12.100,00 (Doze mil e cem reais)**, referente ao saldo dos produtos, 110.000 (Cento e dez mil) litros, a partir da data deste Aditivo.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Aditivo mantém a vigência de 12 (doze) meses, ou seja, 29 de Junho de 2012 à 28 de Junho de 2013, momento em que se encerrará a obrigação recíproca das partes, podendo ser prorrogado nas hipóteses previstas no Art. 57, da Lei 8.666/93, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os valores referentes às despesas do presente aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Org/ Uni	Classificação Orçamentária					Classificação Econômica	Despesa	Fonte Recurso	Descrição Fonte Recurso	Descrição Despesa
0401	12	361	12	2	012	3390300103	1190	1103	5% sobre transferências constitucionais – FUNDEB	Diesel
0401	12	361	12	2	012	3390300103	1191	1104	Demais impostos vinculados à Educação Básica	Diesel
0401	12	361	12	2	016	3390300103	1192	1000	Recursos ordinários – Livres	Diesel
0401	12	361	12	2	016	3390300103	1193	1103	5% sobre transferências constitucionais – FUNDEB	Diesel
0401	12	361	12	2	016	3390300103	1194	1504	Outros royalties e compensações financeiras e patrimoniais	Diesel
0601	20	122	14	2	031	3390300103	1195	1000	Recursos ordinários – Livres	Diesel
0601	20	122	14	2	031	3390300103	1196	1504	Outros royalties e compensações financeiras e patrimoniais	Diesel
0601	20	122	14	2	031	3390300103	1197	1510	Taxas – Exercício de Poder de Polícia	Diesel
0701	15	451	15	2	050	3390300103	1198	1000	Recursos ordinários – Livres	Diesel
0701	15	451	15	2	050	3390300103	1199	1504	Outros royalties e compensações financeiras e patrimoniais	Diesel
0701	15	452	15	2	054	3390300103	1202	1000	Recursos ordinários – Livres	Diesel
0701	15	452	15	2	054	3390300103	1203	1511	Taxas – Prestação de serviços	Diesel
0701	15	122	15	2	055	3390300103	2132	1000	Recursos ordinários – Livres	Diesel
0702	26	782	15	2	056	3390300103	1204	1000	Recursos ordinários – Livres	Diesel
0702	26	782	15	2	056	3390300103	1205	1504	Outros royalties e compensações financeiras e patrimoniais	Diesel
1001	10	301	17	2	070	3390300103	1206	1303	Saúde – Receitas vinculadas	Diesel

**CLÁUSULA QUARTA – JUSTIFICATIVA**

O presente aditivo justifica-se no pedido da requerente ao relatar que houve um aumento do custo na aquisição do produto junto aos fornecedores ocorrido após o I Termo Aditivo, último reajuste firmado em 30 de Agosto de 2012, o que dificulta o fornecimento do item supramencionado pelo preço até então reajustado. Cumpre destacar que a referida equação econômico-financeira tem expressa previsão e proteção constitucional, no inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal da República. Assim, o direito à manutenção do equilíbrio econômico-financeira da contratação não deriva de cláusula contratual, nem de previsão no ato convocatório, mas sim, de expressa previsão constitucional.

**CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

O fundamento legal para a prorrogação encontra-se no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal 8.666/93, e está sendo aditivado conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento, da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo e da Secretaria Municipal de Saúde, onde, permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº 103/2012 (PMRC).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
**ESTADO DO PARANÁ**



E por acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas, em 02 (duas) vias de mesmo teor e forma.

Ribeirão Claro-Pr, 07 de Março de 2013.

  
**Geraldo Maurício Araújo**  
Prefeito Municipal – Contratante

  
**Cleuza Molini Ormeneze**  
Sec Mun de Educ, Cultura, Esportes e Lazer – Contratante


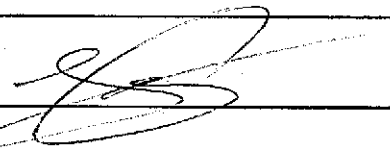
  
**Benício Mareca**  
Sec Mun de Agric, Pec, Pesca e Abastec – Contratante

  
**Antonio Carlos Chiarotti**  
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo – Contratante


  
**Ana Maria Baggio Molini**  
Secretária Municipal de Saúde – Contratante

  
**Leandro Moreira**  
Risel Combustíveis Ltda – Contratada

**Testemunhas:**

  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_

**Visto do Departamento Jurídico:**

  
**Simeão Sampaio de Paula**  
Advogado  
OAB-PR. 55.803



# PROCURAÇÃO

A empresa RISEL COMBUSTIVEIS LTDA., com sede na Estrada Municipal PLN - 145, nº 7000 - Jardim Fortaleza, da cidade de Paulínia / SP, inscrita no CNPJ sob o nº 46.677.860/0001-65 e I.E. nº 513.007.722-17, neste ato representado pelo Sr. PAULO DA COSTA SERENA, RG nº. 3.668.171 SSP/SP e CPF nº. 569.938.978-49, através da presente constitui seus bastantes procuradores, para fim específico de participação em processos licitatórios, o Sr. MARCELO DIAS DE MORAES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 24.163.306-0 expedida pela SSP/SP e CPF nº 255.636.258-85, a Sra. JOANA ARANTES MOREIRA, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 28.387.165-9 expedida pela SSP/SP e CPF 213.252.038-07 e o Sr. LEANDRO MOREIRA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 30.680.992-8 expedida pela SSP/SP e CPF nº 285.009.808.69, todos com escritório profissional na Rua Alberto Faria, 187 - sala 16, Bairro Guanabara, Campinas/SP, com amplos poderes de decisão, podendo, para tanto, assinar requerimentos, representações, interpor e renunciar recursos, prestar esclarecimentos, receber notificações e intimações, requerer a inscrição em Registro Cadastral de órgãos públicos, ofertar lances, negociar preços, assinar declarações e propostas comerciais, bem como o contrato administrativo de fornecimento em nome dela outorgada, e outros documentos necessários ao bom desempenho do mandato, relacionados exclusivamente a licitações públicas.

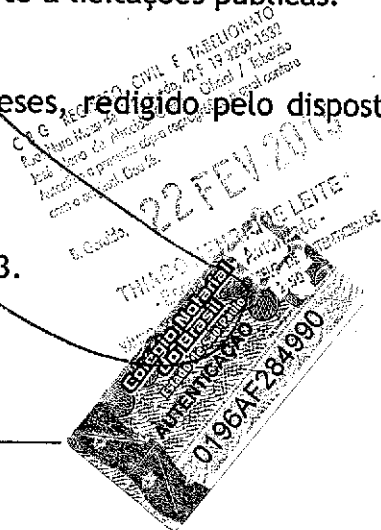
O presente mandato é outorgado por prazo de 03 (três) meses, redigido pelo disposto nos artigos 653 e seguintes do Código Civil.

Paulínia, 14 de janeiro de 2013.



*Paulo da Costa Serena*

**RISEL COMBUSTIVEIS LTDA**  
**Paulo da Costa Serena**  
**RG: 3.668.171 SSP/SP**



Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Paulínia  
 Bel. Pedro Valdeci Salmaso - Oficial e Tabelião  
 R. Anjo Financas S/N - 130 - CEP 13140-006 - Paulínia - SP - Fone/Fax: (13) 374-2172 / 374-1005 / 374-3302 / 374-1900

Reconheço por igualhança, com valor econômico a(s) firmada(s) supra de: PAULO DA COSTA SERENA (21-101) - sou fe.  
 Paulínia - SP, 14 de janeiro de 2013.  
 Em testemunho da verdade.

GUSTAVO WITENMOURT CHAVES - ESCRIVENTE  
 Seg: 4954484950484951495457485155  
 Gustavo Witenmour Chaves, 50 Total: R\$ 0,50

\*\*\*VÁLIDO SOMENTE COM O ORIGINAL DA AUTENTICAÇÃO EM LEMBRANÇAS E/OU RASURAS\*\*\*

